



**Fornecimento e instalação de aparelhos de ar-
condicionado tipo split no Terminal de
Passageiros do Aeroporto Regional de Linhares
(ES).**

**MEMORIAL DE JUSTIFICATIVAS DO
ORÇAMENTO**

NOVEMBRO/2022



Sumário

APRESENTAÇÃO	3
BDI.....	3
REFERENCIAIS DE PREÇO	4
LEIS SOCIAIS.....	4



APRESENTAÇÃO

Este memorial apresenta as justificativas para elaboração do orçamento referencial para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split no Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Linhares (ES).

BDI

A Resolução nº 329/2019 estabelece taxa de BDI de 31,96% para as obras com valor total até R\$ 330.000,00 (1ª faixa), como é o caso, pois o valor da contratação sem BDI é R\$ 200.619,72. Portanto, adotou-se BDI de 34,53%.

TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL				
COMPONENTES	1ª Faixa (até R\$330.000,00)	2ª Faixa (R\$330.000,00 a R\$3.300.000,00)	3ª Faixa (R\$3.300.000,00 a R\$20.000.000,00)	4ª Faixa (R\$20.000.000,00 em diante)
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,59%	4,06%	3,26%	3,22%
B - ADM LOCAL	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - IMPOSTOS/ TRIBUTOS				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - CUSTOS FINANCEIROS	0,61%	0,61%	0,61%	0,6%
E - RISCO, GARANTIAS E SEGUROS	0,50%	1,00%	1,50%	2,0%
F - LUCRO	9,00%	8,00%	7,00%	6,0%
TOTAL	34,53%	31,96%	29,93%	28,22%

Conforme Resolução, a taxa de BDI acima contempla os custos de Administração Central. Administração Local, Impostos e Tributos, Custos Financeiros, Risco, Garantias e Seguros e Lucro.

Para os equipamentos, adotou-se BDI diferenciado de 15,57%, conforme Resolução 329/2019.

DA INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A divisão do objeto representará perda de economia de escala e de eficiência da contratação, tendo em vista que o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado estão intrinsecamente relacionados e devem ser executados conjuntamente, mormente que a Semobi não dispõe de equipe própria para instalação.



REFERENCIAIS DE PREÇO

Adotou-se preços referenciais do DER-ES Edificações e do SINAPI/Caixa para a data-base de setembro/2022. Os equipamentos de 60.000 BTUs foram cotados pela internet e inseridos em composições adaptadas do DER-ES. Portanto, adotou-se referenciais de preço previstos na Resolução 329/2019 do TCE-ES.

LEIS SOCIAIS

A taxa de Leis Sociais padrão do referencial DER-ES Edificações é 157,27%.